



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Quijingue

1

Terça-feira • 12 de Maio de 2020 • Ano • Nº 1838

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Quijingue publica:

- Termo de Aditivo de Prazo CONC.003/2018 - Segundo Termo Aditivo de Prazo - Contrato Nº 176/2018
- Quinto Termo de Aditivo de Prazo Pregão Eletrônico 009/2017 - Quinto Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Nº 089/2017
- Segundo Termo de Aditivo de Valor Pregão Eletrônico 009/2017 Segundo Termo Aditivo de Valor Contrato Nº 089/2017

**Com a Imprensa Oficial
a população sabe as
ações do gestor.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**
Gestão Transparente e consciência limpa.

Termos Aditivos

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
CNPJ N: 13.698.782/0001-26
TERMO DE ADITIVO DE PRAZO CONC.003/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº 176/2018

Segundo Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 176/2018 que entre si celebram o LITORAL CONSTRUTORA E TERRAPLAGEM EIRELI, CNPJ nº 20.516.780/0001-34 E O MUNICÍPIO DE QUIJINGUE/BA, nas condições e termos seguintes:

A Prefeitura Municipal de Quijingue, com sede na Praça Hermógenes José da Silva, s/nº, Centro, na cidade de Quijingue /Estado Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 13.698.782/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Weligton Cavalcante de Gois, inscrito no CPF nº 283.681.505-15, portador da Carteira de Identidade nº 02511580-47 SSP/BA, doravante denominada CONTRATANTE, e a pessoa jurídica LITORAL CONSTRUTORA E TERRAPLAGEM EIRELI, CNPJ nº 20.516.780/0001-34, situada na Avenida Paulo Souto nº 107, loja A, Antas/BA, CEP 48420-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu representante legal, doravante designada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Segundo Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo nº 176/2018, Concorrência nº 003/2018, com fundamentação legal no artigo 57, §1º da Lei nº 8.666/93, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

Considerando ter havido interesse recíproco entre os contratantes em alterar o item 2.1 da Cláusula Segunda - DA VIGÊNCIA, passando a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

“CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

2.1. O prazo deste contrato fica aditivado por 8 (oito) meses, contados a partir da data de 29/04/2020, encerrando-se no dia 25/12/2020, podendo ser prorrogado na forma do artigo 57, §1º da Lei nº 8.666/93”.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas contratuais correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07. 01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Projeto atividade: 1009- Pavimentação e calçamento de ruas, avenidas e praças.

Elemento de despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações

Fonte: 00 - 24

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Segundo Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Quijingue /BA, 28 de abril de 2020.

CONTRATANTE

Weligton Cavalcante de Gois

Prefeito Municipal - Quijingue - BA

CONTRATADA

LITORAL CONSTRUTORA E TERRAPLAGEM EIRELI

CNPJ nº 20.516.780/0001-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
CNPJ N: 13.698.782/0001-26
QUINTO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO PREGÃO ELETRONICO 009/2017

QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 089/2017

Quinto Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 089/2017 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE QUIJINGUE e a Empresa SOL DOURADO COMERCIO, REPRESENTAÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI, nas condições e termos seguintes:

O MUNICÍPIO DE QUIJINGUE, Estado da Bahia, com sede administrativa na Praça Hermógenes José da Silva, S/N, Centro, Quijingue/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.698.782/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Weligton Cavalcante de Gois, inscrito no CPF nº 283.681.155-15, portador da Carteira de Identidade nº 0251158047 SSP/BA, doravante denominada CONTRATANTE, e a pessoa jurídica SOL DOURADO COMERCIO, REPRESENTAÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ/MF sob nº. 11.962.077/0001-69, com sede na Av. Oldack Amâncio Araújo, nº 32, km, Cidade Jardim I, Conceição do Coité/BA, doravante designada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Quinto Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo nº 089/2017, com fundamentação legal nos artigos 57 e 65, da Lei 8.666/93, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Considerando ter havido interesse recíproco entre os contratantes em alterar o item 2.1- da Cláusula Segunda - DO PRAZO, passando a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

"2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

2.1. O prazo deste contrato fica aditivado por 221 (duzentos e vinte e um) dias, contados a partir da data de 10/05/2020, encerrando-se no dia 16/12/2020, podendo ser prorrogado na forma do artigo 57, II e artigo 65, I, da Lei nº 8.666/93".

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

2.1. As despesas contratuais correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão-05-Secretaria Municipal de Educação/
Unidade-01-Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade-2.028-Manutenção do Transporte Escolar
Fontes - 04, 15, 19, 22.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.

3.2. E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Quinto Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo subscrevem para todos os efeitos jurídicos.

Quijingue/BA, 08 de maio de 2020

Weligton Cavalcante de Gois

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

SOL DOURADO COMERCIO, REPRESENTAÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI - CNPJ/MF nº. 11.962.077/0001-69

CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
CNPJ N: 13.698.782/0001-26
SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE VALOR PREGÃO ELETRONICO 009/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR

CONTRATO Nº 089/2017

Segundo Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 089/2017 que entre si celebram a empresa SOL DOURADO COMERCIO, REPRESENTAÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI, nas condições e termos seguintes:

A Prefeitura Municipal de Quijingue, com sede na Praça Hermógenes José da Silva, s/nº, Centro, na cidade de Quijingue /Estado Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 13.698.782/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Weligton Cavalcante de Gois, inscrito no CPF nº 283.681.505-15, portador da Carteira de Identidade nº 025115804 7 SSP/BA, doravante denominada CONTRATANTE, e a pessoa jurídica SOL DOURADO COMERCIO, REPRESENTAÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº CNPJ/MF sob nº. 11.962.077/0001-69, com sede na Av. Oldack Amâncio Araújo, nº 32, km, Cidade Jardim I, Conceição do Coité/BA, doravante designada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Segundo Aditivo de Valor ao Contrato Administrativo nº 089/2017, com fundamentação legal no artigo 40, XI; artigo 55, III e artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666/93 e demais legislação pertinente, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

Considerando ter havido interesse recíproco entre os contratantes em alterar o item 3.1 - DA CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, passando a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

“3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO:

3.1. O valor deste contrato fica aditivado em 9,08% (nove vírgula zero oito por cento), correspondendo ao valor de R\$ 232.194,56 (duzentos e trinta e dois mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos), que fica somado ao valor inicial do contrato que é de R\$ 2.557.208,84 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e oitenta e quatro centavos), passando a vigorar com o valor R\$ 2.789.403,40 (dois milhões, setecentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e três reais e quarenta centavos) contados a partir da data de PUBLICAÇÃO DESTE TERMO ADITIVO DE VALOR, em conformidade com o artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

2.1. As despesas contratuais correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão-05-Secretaria Municipal de Educação/

Unidade-01-Secretaria Municipal de Educação

Projeto/Atividade-2.028-Manutenção do Transporte Escolar

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

Fonte: 04, 15, 19, 22, 95

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.

a. E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo de Valor, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo subscrevem para todos os efeitos jurídicos.

Quijingue/BA, 08 de maio de 2020.

CONTRATANTE

Weligton Cavalcante de Gois

Prefeito Municipal - Quijingue - BA

CONTRATADA

SOL DOURADO COMERCIO, REPRESENTAÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI

CNPJ nº 11.962.077/0001-69